



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3000 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

DECRETO Nº 7.863/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para Covid-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para Covid-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da Covid-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando o disposto no Decreto Estadual 6.983/2021;

DECRETA:

Art. 1º. O §1º, do art. 7º, do Decreto 7.862/2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º, §1º. Restaurantes, lanchonetes, trailers de fast food, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias, está permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega (delivery) ou retirada, ficando expressamente proibido o consumo nos estabelecimentos referidos;

Art. 2º. Revoga-se, na integralidade, o §2º do Art. 7º do referido Decreto.

Art. 3º. Inclui-se o Art. 22º no Decreto Municipal 7.862/2021:

Art. 22º. Referenda-se o disposto no Decreto Estadual nº 6.893/2021.

Art. 4º. As demais disposições, constantes no Decreto 7.862/2021, permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3000 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal